



Número: **0008861-70.2015.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **20/03/2015**

Valor da causa: **R\$ 54.000,00**

Assuntos: **Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA CELEIDE TAVARES MUNIZ (EXEQUENTE)	
CONSTRUTORA E COMERCIO LUMA LTDA - ME (EXECUTADO)	BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
JOSE LINCOLN GOMES DANTAS (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32070928	06/07/2020 09:33	[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial

EXMO. SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CIVEL- JOÃO PESSOA/PB.

02
0

0008861-70.2015.815.2001



MARIA CELEIDE TAVARES MUNIZ, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 290.571 –SSP/PB e CPF nº 133081654-49, residente e domiciliada na Av. Esperança nº 66 – Edifício ITAVERÁ – aptº 403 – Bairro de Manaira, nesta Cidade, vem respeitosamente por intermédio da defensora pública que abaixo subscreve, propor

DISTRIBUICAO FROM CIVEL 19/09/2015 14:34 00962 1

AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

Em face da firma CONSTRUTORA E COMERCIO LUMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CGC nº 11.897.824/001-22, na pessoa de seu representante legal **José Lincoln Gomes Dantas**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Av. Oceano Indico nº 976 – Edifício Saint Laurent – aptº 802 – Bairro de Intermares – Cabedelo/PB, pelos motivos de fato e de direito que a seguir expõe: *SEP: 58.202-222*

Em 10 de novembro de 1995, a autora com interveniência do réu, firmou compromisso de compra e venda do imóvel situado na Av. Esperança nº 66 – Edifício Itaverá – aptº 403 no Bairro de Manaira – nesta Cidade, com Antenor Pessoa de Albuquerque e sua esposa Maria da Conceição Maia de Albuquerque, conforme contrato de compromisso de compra e venda que anexa, pelo valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) , pagos na época, da seguinte forma: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais, à vista, e a outra parte com a entrega, no ato, do aptº 303 do Edifício dos Estados – situado na Av. Maranhão nº 200 – Bairro dos Estados, devidamente quitado, conforme contrato de compromisso de compra e venda que anexa.



03

A empresa ré, na qualidade de proprietária do imóvel, conforme Certidão do Cartório de Imóveis Eunápio Torres, anexa, e como já dito acima, interveniente do negócio, passou uma procuração dando poderes para a autora efetuar a transferência, conforme documento que junta.

Dispondo só agora de condição financeira para arcar com as despesas da transferência do imóvel, ao se dirigir ao Cartório, foi informada que não poderia efetuar a transferência com a procuração apresentada, por não ter a mesma mais validade.

Que entrou em contato telefônico com o representante legal da mesma, que diz reconhecer o negócio, mas não se dispõe a acompanhar a autora até o Cartório de Imóvel, para assinar a escritura de transferência de domínio, não deixando a autora, outra alternativa senão buscar a tutela jurisdicional.

Ante o exposto, considerando que a pretensão da autora encontra arrimo nos artigos 1.417 e 1418 do Cód. Civil, requer:

1 – A citação da empresa ré, na pessoa de seu representante legal, para que compareça em audiência de conciliação, a ser designada por este duto juízo, onde se quiser, poderá oferecer resposta, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia.

2 – seja, por sentença, o referido imóvel adjudicado ao patrimônio da autora, expedindo-se o competente mandado para o Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade.

Provará o que for necessário, usando de todos os meios permitidos em direito, em especial pela juntada de documentos, oitiva de testemunhas e depoimento pessoal do representante legal da ré.

Por fim declara ser pobre no sentido legal do termo e requer o benefício da assistência judiciária gratuita.

Dá-se ao pleito o valor de R\$ 54.000,00.

Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 19 de março de 2015.

Maria da Glória Oliveira
Maria da Glória Oliveira

Defensora Pública

OAB/PB – 1769



04
⊕

Rol de testemunhas, que comparecerão a audiência marcada por V. Exa., independentemente de intimação.

1 – ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA – brasileira, viúva, residente na Rua Bancária Neuza Meira nº 405 – Jardim Cidade Universitária.

2 – EMILE PRONK - brasileiro, divorciado, residente na Rua Cantora Maria da Glória Gouveia, 87 – aptº 304 – Jardim Oceania

*maria da glória oliveira
Defensora*



ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
JUSTIÇA GRATUITA

05
D

DECLARAÇÃO

MARIA CELEIDE TAVARES MUNIR, brasileira, solteira,
funcionária pública, residente e domiciliada na
Rua, digo, Av. Esperança, 66 - Ed. Taverá, apto 403 - Manairá
tel. 085 83282913

_____, declara nos precisos termos do art. 1º da Lei
7.115, de 29 de agosto de 1983 (dispõe sobre prova documental),
para o fim de obtenção do benefício da Justiça Gratuita, perante a
Comarca de João Pessoa,
que é necessitado na forma da Lei, percebendo mensalmente um
salário R\$ _____, (_____
_____), cuja situação econômica não
lhe permite pagar custas processuais honorários de Advogados,
sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Declara, ainda ser conhecedor das sanções civis,
administrativas e criminais (art. 2º da supracitada Lei), caso o
presente documento não porte a verdade.

João Pessoa, 17 de março de 2015.

Maria Celeide Tavares Munir
Declarante



06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

T-01




Luciana Coláide Tavares Almeida

ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPART. 290.571-2571e
 NOME: LUCIANA CANTIM TAVARES ALMEIDA
 DATA DE EXPIRAÇÃO: 10.07.1995

EDUCAÇÃO: Superior Tercaria Maria
 NATURALIDADE: Aracaju-AL

Cartão de Matrícula 600, Livro 1-21, nº 23, Cartão de Matrícula do Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba nº 133081654-49

DATA DE NASCIMENTO: 04.12.1953

Assinado eletronicamente por: ANA MARIA NOBREGA MORENO

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



MARIA CELEIDE TAVARES MUNIZ
AV ESPERANCA, 88 / AP 403 - MANAIRA
JOAO PESSOA / PB CEP: 58038-280 (AG 1)

Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO
Roteiro: 14 - 8 - 273 - 3500
medidor: 00000334372

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
B-250, Km 25 - Chão Redondo - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.193/0001-40 - Insc. Est. 16.016.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 000.385.057
Código para Débito Automático: 06600143870

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Aceso: www.energisa.com.br

5c05 1dd1 0b3448c c61d 2bb2 74bb 68d0

Conta referente a

CDC (Código do Consumidor): 5/514387-0

Fev / 2015

Canal de contato

Apresentação

Prezado Cliente:
Para que a Energisa atenda seu pedido com mais rapidez e qualidade, mantenha seu cadastro atualizado. Com endereço, telefones e e-mail corretos, fica mais fácil encontrar sua unidade consumidora e enviar informações importantes! Corrija seus dados pelo Call Center, nas agências, no site e nas redes sociais.

21/02/2015

Data prevista da próxima leitura

24/03/2015

CPF / CNPJ / RANI

1336185449

Cálculo de consumo

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
20/01/15	26371	21/02/15	26840	1	268	32

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 18/02/2015 PAGAS OBRIGADO!

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	268	0,36797	98,95
Adic. B. Vermelha			8,07

IMPOSTOS E ENCARGOS

PIS			1,28
COFINS			5,84
CONTRIB SERV LUM PUBLICA			5,42
ICMS (Base de Cálculo R\$ 158,49 Alíquota 27,00%)			42,25

Histórico de Consumo (kWh)

Jan/15	218
Dez/14	217
Nov/14	216
Out/14	184
Set/14	142
Ago/14	110
Jul/14	140
Jun/14	140
Mai/14	172
Abr/14	231
Mar/14	178
Fev/14	126

Média dos últimos meses
171 kWh

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

27/02/2015

R\$ 161,91

Indicadores de Qualidade 12/2014 - Também

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,00	
DIC TRIMESTRAL	11,10	
DIC ANUAL	22,21	
FC MENSAL	3,40	0,00
FC TRIMESTRAL	8,85	0,00
FC ANUAL	13,70	0,00
DABC	3,20	
DICR	12,22	

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	43,83	28,95
Compra de Energia	54,77	33,63
Serviço de Transmissão	3,88	2,41
Encargos Setoriais	4,94	3,06
Impostos, Dívidas e Encargos	54,89	33,90
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	161,91	100,00

Valor do encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 12/2014) R\$ 44,95

ATENÇÃO

- Leitura confirmada

PARAIBA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Roteiro: 14 - 8 - 273 - 3500
Matrícula: 514387-2015-02-2

27/02/2015

R\$ 161,91

83670000001-8 61910149000-8 05143872015-8 02200060019-1





TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

OS
P

2º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Germano Carvalho Toscano de Brito
Tabelião

Kleber Carvalho Toscano
Substituto

Procuração Pública

Rua Candido Pessoa, 31 - fone: (083)222.1017 - fax: (083)221.1601
Cep: 58010-460 - João Pessoa - PB





TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

09
 Livro nº 55

Folha nº 076

2º OFÍCIO DE NOTAS



Procuração Pública

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM):
 Construtora e Comercio Luma Ltda, na
 forma abaixo:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração virem que aos quatorze dias do mes de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, perante mim **GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO - Tabelião do 2º Ofício de Notas**, compareceram as partes entre si justas e contratadas, como **OUTORGANTE(S): Construtora e Comércio Luma Ltda**, estabelecida nesta Capital, à Av. Edson Ramalho, n. 745 - Manaira, inscrita no CGC(MF) sob o n. 11.897.824/0001-22, representada pelo sócio-gerente José Lincoln Gomes Dantas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. 855.379-SSP/PB e CPF n. 396.655.504-20, residente e domiciliado nesta Capital, reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim, de cuja identidade jurídica dou fé. Então, disse(ram) o(s) **OUTORGANTE(S)** que nomeava(m) e constitui(am) seu(s) bastante(s) **PROCURADOR(A): Maria Celeide Tavares Muniz**, brasileira, solteira, maior, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade n. 290.571-SSP/PB e CPF n. 133.081.654-49, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. Maranhão, n. 200 - Bairro dos Estados, a quem confere amplos e ilimitados poderes em caráter irrevogável e irretroatável, por tempo indeterminado, para vender, prometer vender, pelo valor convencionado de CR\$ 384.155.000,00 o imóvel caracterizado como sendo: Apartamento n. 403 do Edifício Residencial Itaverá, sito à Av. Esperança, n. 66 - Manaira, nesta Cidade; podendo para tal fim, ajustar preços e condições, assinar contratos e recibos de compra e venda, receber o preço ajustado, dar quitação, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção, representá-la perante as repartições públicas competentes, nos Cartórios de Notas e Registros de Imóveis competentes, podendo juntar e apresentar documentos, pagar taxas, impostos, assinar as escrituras públicas e livros necessários, combinando cláusulas e condições, enfim praticar todos os atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive **substabelecer**, dando tudo por bom firme e valioso. Assim o disse(ram) do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento que o li e aceitou(aram). Testemunhas dispensadas conforme provimento n.03/87 de 19.05.87 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Ass.: José Lincoln Gomes Dantas por Construtora e Comercio Luma Ltda. Eu, **GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO - Tabelião do 2º Ofício de Notas da Capital**, a fiz lavar. Dou fé, subscrevo e assino em público e raso que uso, aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (14.11.1995). ajsf

Em testemunho() da verdade

O Tabelião do 2º Ofício

Edinaldo Tibúrcio de Andrade
 2º Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




ET Eunápio Torres
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

20
0

Titular: Bel.^a Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

CERTIDÃO

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o livro 2-CD de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 02 sob o numero de Ordem R.5.35.688 desta data de 19 de outubro de 1993, consta Averbação: Apartamento n.º 403, Tipo B, do Edifício Residencial Itaverá, sito a Avenida Esperança, n.º 66, no bairro de Manaira, nesta cidade, com área privativa de 91,04m², área de condomínio de 57,71m², área real total de 148,75m², área de construção total equivalente a 119,57m², coeficiente de proporcionalidade de 0,064 e cota parte do terreno de 46,08m², contendo sala, varanda, dois quartos, uma suíte, W.C. banheiro social, cozinha, área de serviço, um WC banheiro para empregada, circulação, uma vaga de garagem, de propriedade da Firma CONSTRUTORA E COMERCIO LUMA LTDA., com sede nesta capital, inscrita no CGC No. 11.897.824/0001-22, Eu () Flávio José Silva da Costa, o digitei o referido e verdade, dou fé. Selo Digital: ABB18499-FD52 – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 06 de março de 2015

O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 ArruÍma Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (083) 3219-1234 - Fax: (083) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



TOSCANTI DEBEMO
SERVIÇO REGISTRAL

10 NOV 16 31 53 082144

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, OS E DOCUMENTOS

Pelo presente instrumento Particular de compromisso de compra e venda, de um lado como outorgantes vendedores o Sr. ANTENOR PESSOA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, comerciante, CPF 013.417.154-34, identidade : 280.424-SSP-PB, e seu conjugue MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, comerciante, CPF 237.661.904-15, identidade : 363.725-SSP-PE, residente a Av. Joaquim Pires Ferreira, 271- Bairro dos Estados, nesta cidade, abaixo assinado, e de outro lado a Sra. MARIA CELEIDE TAVARES MUNIZ, brasileira, solteira, Arquiteta, com CPF de N. 133.081.654-49, identidade 290.571-SSP-PB, residente a Av. Maranhão, 200 Apto. 303, nesta cidade, dorovante denominados respectivamente de VENDEDOR e COM - PRADORA, tem entre si e na forma de direito justo e contratado a presente transação conforme cláusulas e condições adiante discriminados;

1) Os vendedores declaram ser senhor e legítimo proprietários do apto. 403 do Edifício RESIDENCIAL ITAVERÁ, situado na Av. Esperança, 66-Manaira, posição sul, contendo o mesmo: sala única para 02 (dois) ambientes com varanda, 02 (dois) quartos sendo 01 (hum) suite, Wc social, cozinha, área de serviço, dependencia completa de empregada reversível, 01 (uma) vaga na garagem, elevador, mais fração de uso comum do edificio tendo o mesmo sido pela Construtora e Comércio Luna Ltda, encontrando-se neste ato, totalmente quitado segundo o VENDEDOR, e assumindo a responsabilidade por / qualquer ônus porventura existente, devendo ser transferido diretamente do nome da Construtora para a COMPRADORA.

2) Os Vendedores tem ajustado vender conforme promete a COMPRADORA e esta a comprar-lhe o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior pelo preço certo e ajustado de R\$ 54.000,00 (CINCOENTA E QUATRO MIL REAIS), a serem pagos da seguinte forma: R\$ 29.000,00(VINTE E NOVE MIL REAIS) , neste ato, como sinal e a outra parte com a entrega, devidamente quitado, do imóvel a seguir descrito: 01 (hum) Apto. 303 do Edifício dos Estados, posição Oeste Norte, contendo 02 (dois) quartos sendo 01 (hum) suite, sala, cozinha e dependencia de empregada, situado a Avenida Maranhão, 200, nesta cidade, com valor aproximado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais), do qual a COMPRADORA, assume a responsabilidade por qualquer ônus por ventura existente, devendo ser transferido para o nome do VENDEDOR, acima qualificado ou outra pessoa indicada pelo mesmo.

3) Ambos VENDEDOR E COMPRADORA, comprometem-se neste ato, a entregar os imóveis objeto deste contrato, pronto para ser habitado, e de acordo com as condições de compra e venda da cláusula 2 (dois).

4) A partir da entrega dos imóveis constante deste contrato, correrão por conta dos mesmos, todas as despesas tais como: impostos, taxas ou contribuições fiscais, de qualquer natureza incidentes sobre os mesmos, e por estes deverão ser pagos na épocas próprias e nas repartições competentes, assim como será desde já da inteira responsabilidade dos mesmos as despesas com registro deste contrato e da escritura definitiva de compra e venda e emolumentos notariais outros de qualquer natureza de bens imoveis.

5) O presente contrato é celebrado sob condições expressas de irrevocabilidade e irrevogabilidade, ressalvando a eventual falta de cumprimento da COMPRADORA, no tocante ao pagamento do sinal e a entrega do imóvel de propriedade da mesma devidamente quitado e desimpedido de qualquer ônus, relativos a hipoteca, imposto predial e outros pertinentes ao imóvel até este ato.



10 NOV 16 32 23 092144
REG. DE 1.107

12
D

6) Para dirimir qualquer dúvidas e questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o forum desta capital com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

7) Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato com todos os termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores legais a bem e fielmente cumpri-lo.

E, por estarem assim ajustados, declaram as partes que não são vinculados a restrições de legislação previdenciária, como empregadores e nem ao FUNRURAL como contribuintes obrigatórios, firmam o presente instrumento particular em 03 (tres) vias, de igual teor e forma para uma mesma finalidade, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

João Pessoa, 10 de Novembro de 1995.

VENDEDOR *Antenor Pessoa*
ANTENOR PESSOA DE ALBUQUERQUE

VENDEDORA *Maria da Conceição Maia de Albuquerque*
MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA DE ALBUQUERQUE

COMPRADORA *Maria Celeide Tavares Muniz*
MARIA CELEIDE TAVARES MUNIZ

TESTEMUNHAS
Antonio Serrano Veloso
Priscila Lima



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º Ofício de Notas - Rua Cândido Pessoa, 31
Fone: (083) 222-1017 - João Pessoa - PB



RECONHEÇO COMO VERDADEIRA E AUTÊNTICA A FIRMA DE
MARIA CELEIDE TAVARES MUNIZ
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
JOÃO PESSOA, 10 de Novembro de 1995
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Antonio Serrano de Brito



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º Ofício de Notas - Rua Cândido Pessoa, 31
Fone: (083) 222-1017 - João Pessoa - PB



RECONHEÇO COMO VERDADEIRA E AUTÊNTICA A FIRMA DE
ANTENOR PESSOA DE ALBUQUERQUE
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
JOÃO PESSOA, 10 de Novembro de 1995
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Antonio Serrano de Brito





TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - Fone: (083) 222-1917 - João Pessoa - PB

Registro de Títulos e Documentos

Titular: Germano Carvalho Toscano de Brito
Substituto: Kleber Carvalho Toscano

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no livro A
e registrado sob nº *11* 29144 no Livro B

344, ficando cópia arquivada neste Serviço. O que
Certifico e dou Fé. João Pessoa (PB) *10/11/95*

Kleber C. Toscano
KLEBER C. TOSCANO
OFICIAL SUBSTITUTO

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Escritórios
1-1 5672 de 17 de Nov. de 1992, *1071.68*



13
A

06/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:14:52
83472037 0083

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MA CELEIDE T MUNIZ
AGENCIA: 1619-5 CONTA: 206.107-4

BANCO DO BRASIL

0019457522101500052974511201217163910000029616
NR. DOCUMENTO 30.601
NOSSO NUMERO 20150005274511201
CONVENIO 00457521
PMP IPTU TOR
AG/COD. BENEFICIARIO 1619/00003665
DATA DE VENCIMENTO 07/04/2015
VALOR DO PAGAMENTO 06/03/2015
VALOR DO DOCUMENTO 296,16
VALOR COBRADO 296,16
NR. AUTENTICACAO 6.38A.150.AB4.4CD.24E

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

Parcela	Vencimento	001-9
UNICA	07/04/2015	
Agencia /Codigo do cedente		
1618-7000003665 - X		
Nosso numero	20150005274511201	
Especie	Quantidade	
REAL		
Nº do documento		
087934 - 1		
(+) Valor do documento		
296,16		
(-) Desconto / Abatimento		
0,00		
(-) Multa		
0,00		
(+) Juros		
0,00		
(+) Correção		
0,00		
(=) Valor cobrado		
296,16		

Recibo do sacado

Autenticacao No

BANCO DO BRASIL
Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
Tercio de responsabilidade do Cedente
1618-7

Agencia (pref/ou)
1618-7

Nº do cartao

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano / 2015

Inscrição Atual: 04.202.0130.0000.012
Inscrição Anterior: 21.061.0114.0000.012
End. do Imóvel: AV ESPERANCA, Nº 00099, Apto/Sala: 403
Complemento:
Bairro/CEP: MANAIRA 58003-281
Uso do Solo: 80101 RESIDENCIAIS
Aliquota: 1,00
Valor PGV: 348,42
Valor IPTU: 348,42
Valor PP: 2,00
Propriedario: CONSTRUTORA E COMERCIO LUMA LTDA ME

Inscrição de Controle: 087934 - 1
Quadra Loc: Lot: Loc:
Total Exercício: 348,42
Cota Única 15%: 296,16
Valor Parcela: 10 x 34,84
Obs.:
Lancamento Atual de Tíulo de IPTU - Lancamento

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.57522 | 12015.000529 | 74511.201217 | 1 | 63910000029616

Local de pagamento
Pagavel em qualquer Banco até o vencimento

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

Data do documento 08/03/2015
Nº do documento 087934 - 1
Especie doc. Acste. Data process. 03/03/2015
Nº da conta / Respons. 018
Especie REAL
Quantidade X
Valor

Instituições (Tercio de Responsabilidade do Cedente)
MOVEL: AV: 07/04/2015 296,16
L.C. Nova: 04.202.0130.0000.012
L.C. Ant: 21.061.0114.0000.012
COTA ÚNICA 15% DE DESCONTO

Sacado
CONSTRUTORA E COMERCIO LUMA LTDA ME
AV ESPERANCA, Nº 00099, Apto/Sala: 403
MANAIRA
58003-281
Cód unica
JOAO PESSOA - PB

Gerado por: rdina.DIEF
Impresso por: manaira
Autenticacao mecanica: Ficha de compensação

Autenticacao No



14
10

06/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:19:03
834772037 0093

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MA CELEIDE T MUNIZ
AGENCIA: 1619-5 CONTA: 206.107-4
BANCO DO BRASIL

001945752212015000052974852801213283910000005316
NR. DOCUMENTO 30.602
NOSSO NUMERO 20150005274852801
CONVENIO 00457521
PM/P IPTU TCR 1618/00003665
AG/COD. BENEFICIARIO 07/04/2015
DATA DE VENCIMENTO 06/03/2015
VALOR DO DOCUMENTO 53,16
VALOR COBRADO 53,16
NR. AUTENTICACAO E.70F.EAF.A59.184.BDC

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras Informaçoes.

BANCO DO BRASIL	
Parceia UNICA	Vencimento 07/04/2015
1618-7100009665-X	
Nosso numero	20150005274852801
Especie REAL	Quantidade
Nº do documento 087834	- 1
(+) Valor do documento	53,16
(-) Desconto / Abatimento	
(+) Multa	0,00
(+) Juros	0,00
(+) Correção	0,00
(-) Valor cobrado	53,16
Reclamo do sacado	

BANCO DO BRASIL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA				
Taxa de responsabilidade do Cedente				
TCR - Taxa de Coleta de Resíduos / 2015				
Agência (prefeitura) 1618-7				
Nº do carne				
Inscrição Atual:	04.202.0130.0000.012	Inscrição de Controle:	087834	1
Inscrição Anterior:	21.081.0114.2000.012			
Enderço do Imóvel:	AV. ESPERANCA, Nº 00006, Apto/Sala: 403			
Bairro/CEP:	MANAIRA 68038-281	JOAO PESSOA-PB		
Zona:	D			
Uso do Solo:	80101 RESIDENCIAIS	TCR Anual:	82,54	
Testada:	1,8	Cota Unica 15%:	53,16	
Área Construída:	127	Valor Parcela:	2	X
Perfocidade:	1,50			31,27
Ft. Distancia:	1,82			
Ft.Utilização:	1,88			
Ft. Enquadramento:	0,93			
Proprietário:	CONSTRUTORA E COMERCIO LIMA LTA	Obs.:		
	ME			

BANCO DO BRASIL												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA												
Local de pagamento												
Pagar em qualquer Banco ate o vencimento												
Cedente												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA												
Data do documento	06/03/2015	Nº do documento	087834	- 1	Especie doc.	RC	Acqite	N	Data process.	95/03/2015	Nosso numero	20150005274852801
Nº da conta / Respons.	018	Empaga	REAL	Quantidade	X	Valor					(=) Valor do documento	53,16
IMÓVEL: COTA UNICA												
LC. Nove: 04.202.0130.0000.012												
LC. Ant: 21.081.0114.0000.012												
Alq: 07/04/2015												
15% DE DESCONTO												
(+) Multa												0,00
(+) Juros												0,00
(+) Correção												0,00
(+) Valor cobrado												53,16

Sacado CONSTRUTORA E COMERCIO LIMA LTA ME
AV. ESPERANCA, Nº 00006, Apto/Sala: 403
MANAIRA

Sacador/Analisa
Gerado por: Retira, DUEF Impresso por: manaira

58038-781 JOAO PESSOA-PB
Cód. Usua

Autenticação mecânica feita de compatibilidade



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

R em 23.03 15h 43 min

Tipo de distribuição: SORTEIO - 20/03/2015 12 horas 42 minutos

Processo: 0008861-70.2015.815.2001

Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO

ADJUDICACAO COMPULSORIA

Valor da causa : 54000,00

Serie : 15

Autor : MARIA CELEIDE TAVARES MUNIZ

Reu : CONSTRUTORA E COM LUMA LTDA

Vara : 5A. VARA CIVEL

Juiz : ONALDO ROCHA DE QUEIROGA

Promotor: LUCIO MENDES CAVALCANTE

15
(circled)

CERTIDÃO

Certifico que *autuei o presente feito.*
Doi fe.

João Pessoa, *25* de *03* de 20 *15*

(Signature)

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos *concluídos*
ao Exmo. Sr. Juiz da *5ª* Vara
Cível .. *Doi fe.*

João Pessoa, *25* de *03* de *15*

Escrivão *(Signature)*

M



16
0

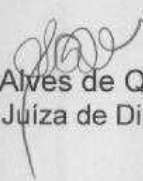
R. hoje.

- O procedimento da adjudicação compulsória atualmente encontra-se regido no art. 466-B do CPC, procedendo-se ao trâmite como determinado no art. 1.218, I do CPC, que por sua vez remete-se ao procedimento dos arts. 346 e ss. do Dec.-lei nº 1.608/1939.

- Cite-se a promovida para responder, em cinco dias.

Deixo a gratuidade.

João Pessoa, 25 de março de 2015.


Silmary Alves de Queiroga Vita
Juíza de Direito





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
CARTÓRIO DO 5ª OFÍCIO CÍVEL DA CAPITAL
Av. João Machado, s/n.º, sala 326, 3º andar, Jaguaribe
João Pessoa/PB CEP 58.013-522 – Fone 083-3208-2471

27
09/04/2015
Maria das Graças Moreira
Mat. 468.685-3

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM AR POR MP
JUSTIÇA GRATUITA

João Pessoa, 29 de abril de 2015.

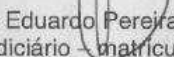
DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO
DA 5ª VARA CÍVEL, DR. ONALDO
ROCHA DE QUEIROGA:

CITO Vossa Senhoria para tomar ciência da
AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, processo nº
0008861.70.2015.815.2001, promovida por **MARIA CELEIDE TAVARES MUNIZ**
contra **CONSTRUTORA E COMÉRCIO LUMA LTDA** na pessoa de seu
representante legal **José Lincoln Gomes Dantas** e INTIMO do despacho de fl.16
cujo teor, é o seguinte: "O procedimento da adjudicação compulsória atualmente
encontra-se regido no art.466-B do CPC, procedendo-se ao trâmite como determinado
no art.1.218, I do CPC, que por sua vez remete-se ao procedimento dos arts. 346 e
ss. do Dec. lei nº 1.608/1939. Cite-se a promovida para responder, em 05 (cinco) dias.
Defiro a gratuidade. João Pessoa/PB, 25/03/2015. Silmary Alves de Queiroga Vita.
Juíza de Direito".

Desta forma, fica(m) **CITADO(A)(S)** o(a)
CONSTRUTORA E COMÉRCIO LUMA LTDA, por seu representante legal **José**
Lincoln Gomes Dantas, dos termos da presente ação para, querendo, apresentar
contestação.

PRAZO PARA DEFESA: 05(CINCO) DIAS. Segue(m) cópia(s) da inicial.

Atenciosamente,


João Eduardo Pereira Neto
Técnico Judiciário - matrícula 469.949-1

A(o)(s)
Sr. José Lincoln Gomes Dantas, Rep. legal da CONSTRUTORA E COMÉRCIO
LUMA LTDA
Av. Oceano Índico, 976, Apto 802, Edifício Saint Laurent, Bairro de Intermares
CABEDELÔ – PB
CEP: 58.102-222



JUNTADA

Nesta data junto a estas partes

AR SI 691168659BR

que adiante se vê do que para
constar fiz este termo

l Pessoa, 08 de 05 de 15


Assinado



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR Recebido em

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE 07/05/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JOSE LINDOLN GOMES DAMAS, REP. LEGAL DA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LUMA LTDA

AV. OCEANO ÍNDICO, 976, APT: 802, EDF. SAINT LAURENT, INTERMARES

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAS / PAYS

58.102-222

CABEDELO

PB BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Carta de citação. Ação de Adjudicação n: 0008861-70.2015.815.2001

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

07/05/15

CDD BESSA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Walter de S. Alves

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Carlos Henrique de Araújo
Código 1
Mat. 2.477.738-9

02 MAI 2015

PB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0483 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

SI 69116865 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

ESTADO DA PARAÍSA

PODER JUDICIÁRIO

5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

CIDADE / L... Av. João Machado, s/n - 8º Et 326 - 3º Andar - Jaguaribe
João Pessoa/PB - CEP 55.113-822 - Fone: (83) 3208.2471

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



19





JUNTADA

Nesta data junto a estes autos

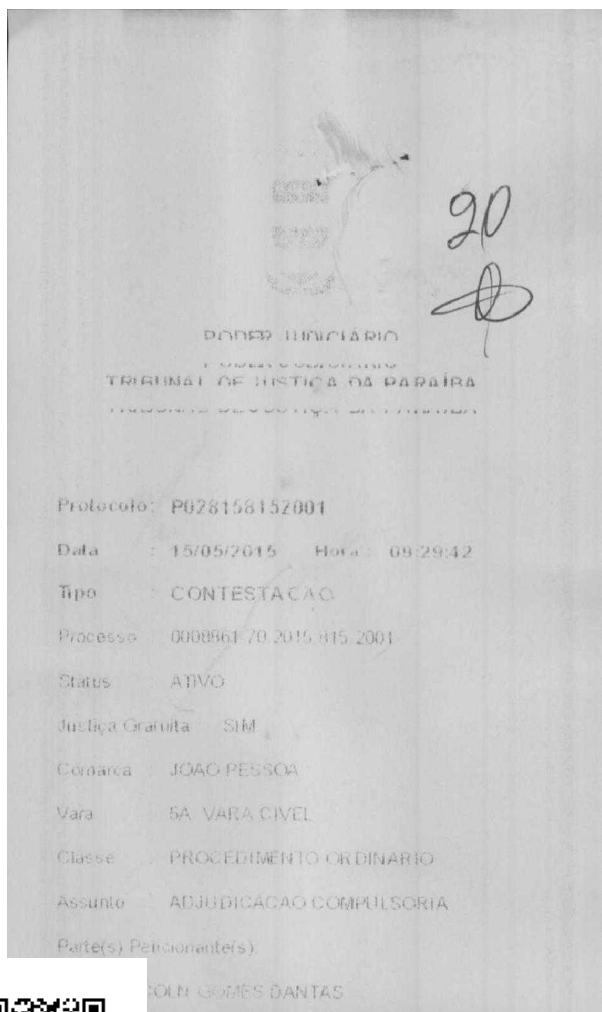
contestação

que adiante se vá de qua para
constar fiz este termo

1 Pessoa, 20 de 05 de 15

[Assinatura]





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Poder Judiciário

20
[Handwritten Signature]

Protocolo: P028158152001
Data : 15/05/2015 Hora : 09:29:42
Tipo : CONTESTAÇÃO
Processo: 000086170.2015.015.2001
Status : ATIVO
Justiça Gratuita : SIM
Comarca : JOÃO PESSOA
Vara : 5ª VARA CÍVEL
Classe : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Assunto : ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA
Parte(s) Petionante(s):

JOÃO GOMES DANTAS

